

PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA 2025 / 1º SEMESTRE

EDITAL DE INSCRIÇÃO

EDITAL 035/2024

GRADUAÇÃO EM MEDICINA

Recomenda-se a leitura de todo o Edital antes de realizar a inscrição.

A Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais (FCMMG), nos termos do artigo 99, inciso I e parágrafo 1º, de seu Regimento Interno, torna público o Edital referente às inscrições para o preenchimento das vagas destinadas ao Processo Seletivo de Transferência para o curso de graduação em Medicina, com ingresso no 1º semestre letivo de 2025, no 2º período do curso, de acordo com as normas estabelecidas no presente Edital.

► www.cmmg.edu.br/cursos/como-ingressar

CRONOGRAMA	
Período de inscrição e solicitação de Atendimento Especial	26/11 até às 17h00min do dia 03/12/2024
Período para pagamento da taxa inscrição	26/11 até às 23h59min do dia 03/12/2024
Publicação do Edital de Matrícula	A partir do dia 04/12/2024
Resultado preliminar da solicitação de Atendimento Especial	05/12/2024
Recursos contra o indeferimento de Atendimento Especial	06/12/2024
Resultado definitivo da solicitação de Atendimento Especial	09/12/2024
Liberação do Comprovante de Inscrição	10/12/2024
Prova – etapa única	15/12/2024
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	16/12/2024
Divulgação do Caderno de Questões e do Gabaritos Individuais para consulta do candidato	16/12/2024
Recursos contra as questões da Prova Objetiva	17/12/2024
Divulgação das respostas aos recursos e do Gabarito Definitivo	23/12/2024
Resultado Preliminar para envio do Histórico Escolar, Declaração de Matrícula, Planos de Ensino e Matriz Curricular	27/12/2024
Envio eletrônico do Histórico Escolar, Declaração de Matrícula, Planos de Ensino e Matriz Curricular	06/01/2025, a partir de 00h01min, até às 12h00min do dia 10/01/2025
Resultado final	20/01/2025
Matrícula – 1ª Chamada	Vide item 14 deste Edital

ESPECIFICAÇÕES DAS NOMENCLATURAS	
CANDIDATO	Todos os participantes do Processo Seletivo que efetivaram a inscrição.
CLASSIFICADO	Candidatos classificados para o envio do Histórico Escolar, Declaração de Matrícula, Planos de Ensino e Matriz Curricular.
NÃO CLASSIFICADO	Candidato não classificado para o envio do Histórico Escolar, Declaração de Matrícula, Planos de Ensino e Matriz Curricular e que não foi eliminado conforme critérios deste Edital.
APROVADO	Candidato classificado que obteve maior número de pontos na prova objetiva e dissertativa, que cumpriu o item 12 deste Edital e que está apto a realizar a matrícula dentro do número de vagas.
EXCEDENTE	Candidato não aprovado dentro do número de vagas e que não foi eliminado conforme critérios deste Edital.
ELIMINADO	Candidatos que se enquadram nos critérios de eliminação previstos neste Edital.
MATRICULADO	Candidatos aprovados que efetuaram a matrícula.

1. DO CURSO E DAS VAGAS

- 1.1.** A FCMMG oferece vagas para transferência externa no curso de graduação em Medicina conforme reconhecimento no Ministério da Educação (MEC):

CURSO	VAGAS	TURNO	PERÍODO	DIPLOMA CONFERIDO	DURAÇÃO DO CURSO
Medicina	2	Integral	2º (Segundo)	Bacharelado	6 anos

Curso reconhecido pelo Decreto Federal nº 37.269 de 28 de abril de 1955. Reconhecimento renovado pela Portaria MEC/Sesu nº 1.014, de 25 de setembro de 2017. Aumento de vagas concedido pela Portaria MEC/Sesu nº 627, de 27 de novembro de 2013, pela Portaria MEC nº 693, de 13 de novembro de 2014, pela Portaria MEC nº 552, de 06 de junho de 2017, pela Portaria MEC nº 1.260, de 08 de dezembro de 2017 e pela Portaria Seres/MEC nº 264, de 28 de julho de 2023.

- 1.2.** A instituição pode receber, por transferência externa, alunos de outras Instituições de Ensino Superior (IES) credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC), nos termos da legislação específica vigente, desde que estejam regularmente matriculados no 1º período ou regularmente trancados no 2º período do curso de graduação em Medicina de outras instituições de ensino superior nacionais, credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC), desde que observados todos os demais requisitos deste Edital.
- 1.3. O candidato aprovado somente poderá matricular-se no 2º período do referido curso. Não serão autorizados nem aceitos pedidos de promoção à períodos avançados.**
- 1.4.** Não serão aceitas solicitações de transferência:
- 1.4.1.** De alunos em situação de abandono na instituição de origem.
- 1.4.2.** Se o candidato tiver cancelado sua matrícula na instituição de origem.
- 1.4.3.** Após transcurso de ¼ do semestre letivo, conforme Calendário Institucional disponível na página da FCMMG (www.cmmg.edu.br/ opção: Institucional / Documentos Institucionais / Calendários).
- 1.5.** Para o processo de transferência externa não existem vagas disponíveis de Prouni e Fies, seja parcial ou integral.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no período indicado no **CRONOGRAMA** deste Edital.
- 2.2. O candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos antes de efetuar a inscrição e o pagamento da taxa de inscrição.
- 2.3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar o Portal do Candidato, disponibilizado na página cmmg.edu.br/cursos/como-ingressar, realizar o cadastro e acessar com o e-mail e senha cadastrados. Em seguida, deverá selecionar o Processo Seletivo **TRANSFERÊNCIA EXTERNA 2025 / 1º SEMESTRE – MEDICINA**, preencher o formulário de inscrição com os dados pessoais e anexar, obrigatoriamente, o documento de identificação. Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá selecionar o curso pretendido e efetuar o pagamento no valor total.
- 2.4. Serão considerados documentos de identificação: as Carteiras de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Comandos Militares, carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos controladores do exercício profissional, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Identidade Nacional, Carteira de Trabalho, Passaporte, desde que contenham o número do documento que lhes deu origem e foto. Para o candidato estrangeiro serão considerados a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou Passaporte.
- 2.5. Não será aceito documento de identidade que apresente a condição de não alfabetizado ou documentos sem foto, como: Certidão de Nascimento, Cadastro de Pessoa Física - CPF, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, Carteiras funcionais sem valor de identidade, identidade infantil, documentos ilegíveis ou danificados.
- 2.6. O documento que possui qualquer informação no verso deve ser enviado frente e verso.
- 2.7. O documento anexado deverá, obrigatoriamente, estar no formato PDF e em um único arquivo. Caso a documentação esteja em arquivos separados, o candidato deve utilizar uma ferramenta de junção de PDFs para gerar um arquivo único e enviá-lo. A responsabilidade pela conferência do documento anexado, pelo envio e pela qualidade do arquivo é exclusiva do candidato.
- 2.8. O documento oficial de identificação que for emitido com prazo de validade não pode estar com data de validade vencida até, pelo menos, o dia de realização da Prova – etapa única.
- 2.9. A qualquer momento, a comissão avaliadora da FCMMG poderá solicitar o documento original enviado para verificação de sua autenticidade.
- 2.10. O candidato que desejar ser identificado pelo nome social no dia de realização da Prova – etapa única - deverá enviar solicitação por meio do endereço eletrônico cadastrado no formulário de inscrição, para o e-mail processosseletivos@feluma.org.br até o último dia de inscrição previsto no **CRONOGRAMA** deste Edital.
- 2.11. **As inscrições serão consideradas efetivadas somente após o pagamento da taxa de inscrição, respeitado os prazos previstos no CRONOGRAMA deste Edital.**
- 2.12. O candidato poderá visualizar o status da inscrição por meio de acesso individual no Portal do Candidato, disponível na página cmmg.edu.br/cursos/como-ingressar, no período indicado no **CRONOGRAMA** deste Edital.
- 2.13. O formulário de inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.
- 2.14. As informações constantes no formulário de inscrição, bem como o seu correto preenchimento e a veracidade dos dados fornecidos são de exclusiva responsabilidade do candidato que, ao preenchê-lo,

concorda com todas as normas e instruções estabelecidas no presente Edital. Os dados informados serão a base para preenchimento do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e para todo o contato no processo de matrícula dos candidatos aprovados.

- 2.15.** A FCMMG exime-se de quaisquer atos e/ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas, endereço inexato ou incompleto e/ou seleção de vaga incorreta referente ao curso pretendido pelo candidato.
- 2.16.** A FCMMG não se responsabiliza por qualquer problema na inscrição, motivado por erro no preenchimento do formulário de inscrição e/ou falhas de comunicação que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados, eventuais equívocos provocados no processamento do boleto por operadores das instituições bancárias, bem como falhas de impressão do boleto bancário ou da segunda via do mesmo.
- 2.17.** Não será aceita, em nenhuma hipótese, a inscrição que não atender às normas estabelecidas neste Edital ou for realizada após o período de inscrição.
- 2.18.** Ao se inscrever neste Processo Seletivo, o candidato declara, sob as penas da lei, que as informações por ele prestadas são verdadeiras, assim como os documentos por ele apresentados. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no formulário de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, em qualquer etapa do Processo Seletivo, determinará o cancelamento da inscrição e/ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo de eventuais sanções cíveis e penais cabíveis.
- 2.19.** Ao se inscrever neste Processo Seletivo, o candidato declara, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos exigidos pelo curso escolhido até a data da matrícula, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das normas e instruções estabelecidas no inteiro teor deste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.20.** A inscrição e a aprovação no Processo Seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no curso. Tal efetivação estará condicionada à avaliação da documentação e aproveitamento das disciplinas, à apresentação dos documentos exigidos para matrícula previstas no item **14** e ao pagamento das parcelas previstas neste Edital, ambos dentro dos respectivos prazos.
- 2.21.** A FCMMG reserva-se o direito de não realizar o Processo Seletivo a que se refere este Edital por motivo de força maior ou fato superveniente.
- 2.22.** Caso a FCMMG, depois de finalizado o período de inscrições, opte pela não realização do Processo Seletivo, os candidatos nele inscritos poderão, assim que comunicados por meio do e-mail informado no formulário de inscrição, solicitar a devolução da respectiva taxa de inscrição em até 20 (vinte) dias úteis subsequentes à data do comunicado de cancelamento do Processo Seletivo, por meio de envio de e-mail para processosseletivos@feluma.org.br.
- 2.23.** Em caso de cancelamento do Processo Seletivo, a FCMMG poderá publicar novo Edital, estabelecendo critérios diferentes para a seleção de candidatos destinados ao preenchimento das vagas ofertadas no presente Edital.

3. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.1.** O valor da taxa de inscrição é de **R\$2.000,00 (dois mil reais)** e poderá ser paga por meio da emissão do boleto bancário (pagável em toda rede bancária, observados os horários de atendimento e das

transações financeiras de cada instituição), cartão de débito ou cartão de crédito, impreterivelmente, até o último dia de inscrição disposto no **CRONOGRAMA** deste Edital.

- 3.2.** Não haverá isenção da taxa de inscrição para este Processo Seletivo, seja qual for o motivo alegado.
- 3.3.** A data de vencimento do boleto bancário será para 02 (dois) dias após a data de sua emissão. Caso o candidato perca a data do pagamento, poderá imprimir novo boleto até o último dia de inscrição no Portal do Candidato disponibilizado na página cmmg.edu.br/cursos/como-ingressar, no menu "Pagamento da Inscrição", observando o prazo limite previsto no **CRONOGRAMA** deste Edital.
- 3.3.1.** O candidato que realizar a emissão do boleto no último dia de inscrição, deverá efetuar o pagamento conforme prazos estabelecidos no **CRONOGRAMA** deste Edital. Não será aceito, em nenhuma hipótese, o pagamento da taxa de inscrição após o período previsto.
- 3.4.** Somente será processado e validado o pagamento da taxa de inscrição após a confirmação do pagamento do valor total da taxa de inscrição.
- 3.5.** Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos sejam efetuados após a data estabelecida no **CRONOGRAMA** deste Edital.
- 3.6.** A FCMMG não se responsabiliza por fraudes oriundas de adulterações dos números ou código de barras de boletos bancários decorridas de mecanismos mal-intencionados como vírus ou *malwares*, ocasionando a não quitação do boleto bancário.
- 3.7.** Não serão considerados os agendamentos de pagamentos ou pagamentos feitos por cartão de débito ou crédito que, por qualquer motivo, não forem debitados dentro do prazo estabelecido neste Edital.
- 3.8.** Não será restituído o valor correspondente à taxa de inscrição, exceto nos casos referidos nos itens **2.22** e **6.49** deste Edital.
- 3.9.** Não serão aceitas inscrições e/ou pagamentos condicionados e/ou extemporâneos, transferências, depósitos, DOC, TED, PIX, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 3.10.** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o pagamento do boleto bancário deverá ser antecipado ou realizado por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo disposto no **CRONOGRAMA** deste Edital.
- 3.11.** Após 48 horas do pagamento da taxa de inscrição, o candidato poderá acompanhar o *status* do seu pagamento no Portal do Candidato, no menu "Pagamento da Inscrição". Caso não conste o pagamento, o candidato deverá entrar em contato com a FCMMG, por meio da Feluma Concursos, através do e-mail processosseletivos@feluma.org.br para verificação do ocorrido.

4. DO ATENDIMENTO ESPECIAL E NOTIFICAÇÃO DE USO DE DISPOSITIVO POR MOTIVO DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

- 4.1.** O candidato que **necessitar de Atendimento Especial para a realização da prova** e/ou **fizer o uso de dispositivo por motivo de saúde** deverá formalizar a solicitação/notificação no formulário de inscrição, por meio do Portal do Candidato, no período estabelecido no **CRONOGRAMA** deste Edital.
- 4.2.** Ao realizar a inscrição, o candidato deverá inserir as informações na aba de "Atendimento Especial" e selecionar a **deficiência** e/ou **condição** que motivou a solicitação e/ou a notificação, se atentando para as descrições abaixo:
- 4.2.1.** De acordo com o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.416/2015), "*considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental,*

intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”.

4.2.2. É considerada “Condição” a necessidade de auxílio para realizar a prova por pessoas que possuem transtornos, síndromes, passaram por cirurgias, ou aquelas que, embora não tenham deficiência, necessitam de recursos para realizar a prova ou dispositivos de tratamento médico como citados nos itens **4.4** e **4.5**, além de outras condições não especificadas.

4.3. Após observadas as descrições mencionadas nos itens **4.2.1** e **4.2.2**, o candidato deverá:

4.3.1. Selecionar no campo que indica a **deficiência** e/ou **condição**, conforme as seguintes opções cadastradas no Portal do Candidato:

- a) Canhoto;
- b) Daltonismo;
- c) Diabetes;
- d) Dificuldade de locomoção;
- e) Dislexia;
- f) Deficiência Visual;
- g) Deficiência Motora;
- h) Deficiência Mental;
- i) Deficiência Auditiva;
- j) Lactante;
- k) Narcolepsia;
- l) Transtorno de Ansiedade;
- m) Transtorno de Déficit de Atenção (TDA);
- n) Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH);
- o) Transtorno de Espectro Autista;
- p) Transtorno de Pânico;
- q) Outros.

4.3.1.1. O candidato que selecionar a opção “q) Outros”, conforme item **4.3.1** acima, deverá redigir o texto correspondente a **deficiência** e/ou **condição**.

4.3.2. Após informar a **deficiência** e/ou **condição** o candidato deverá informar **o auxílio de acessibilidade** e/ou **o uso de dispositivo** necessário para a realização da prova, de acordo com a **deficiência** e/ou **condição** selecionada anteriormente, conforme as seguintes opções cadastradas no Portal do Candidato:

- a) Apoio para os pés;
- b) Lâminas espectrais (overlays);
- c) Ledor;
- d) Medidor de Glicemia;
- e) Mobiliário especial;
- f) Papel reciclado;
- g) Prova ampliada;
- h) Pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos;
- i) Sala reservada;
- j) Tempo adicional;
- k) Transcritor;

- l) Uso de aparelho auditivo;
- m) Uso de bomba de insulina;
- n) Uso de bombinha de asma;
- o) Uso de marca-passo;
- p) Uso de sonda;
- q) Outros.

4.3.2.1. O candidato que selecionar a opção "q) Outros", conforme item **4.3.2** acima, deverá redigir o texto correspondente ao **auxílio de acessibilidade** e/ou o **uso de dispositivo**.

- 4.4.** Para uso de quaisquer aparelhos por motivo de saúde durante a realização da prova, tais como aparelho auricular, medidor de glicemia, bomba de insulina, sondas, órtese e prótese, etc., o candidato deverá notificar, mesmo que não necessite de atendimento especial, e deverá seguir os mesmos procedimentos exigidos nos itens **4.3.1**, **4.3.2** e **4.7**.
- 4.5.** Por motivo de segurança do Processo Seletivo e da submissão dos candidatos a detectores de metais, aqueles que porventura façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão indicar tal condição no formulário de inscrição, seguindo os mesmos procedimentos exigidos nos itens **4.3.1**, **4.3.2** e **4.7**.
- 4.6.** No caso de descumprimento dos itens anteriores, ou se for verificada má-fé no uso dos referidos aparelhos, o candidato nesta situação poderá ser eliminado do Processo Seletivo.
- 4.7.** Após selecionar a **deficiência** e/ou **condição** e, ainda, o **auxílio de acessibilidade** e/ou o **uso de dispositivo**, o candidato deverá anexar, **obrigatoriamente**, o laudo médico e/ou laudo fisioterapêutico e/ou laudo ou atestado psicológico, assinado e legível, **emitido há no máximo 24 (vinte e quatro) meses**, contendo:
- 4.7.1.** Diagnóstico com a descrição da deficiência ou condição que motivou a solicitação e/ou o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID 10) ou à Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF) ou ao Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais (DSM-5) que ateste a natureza do auxílio ou acessibilidade.
 - 4.7.2.** Descrição que justifique o **auxílio de acessibilidade** ou o **uso de dispositivo** necessário para a realização da prova.
 - 4.7.3.** Assinatura, carimbo ou assinatura digital e identificação do profissional competente, com respectivo registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) ou do Conselho Regional da Profissão que emitiu o laudo ou o atestado.
- 4.8.** O candidato poderá adicionar mais de uma solicitação de atendimento especial. Para isso, deverá selecionar a **deficiência** e/ou **condição** que motivou a solicitação de atendimento, selecionar o(s) auxílio(s) de acessibilidade e/ou o uso de dispositivo(s) conforme descrito nos itens **4.3.1** e **4.3.2** deste Edital e anexar o laudo.
- 4.8.1.** Caso o candidato tenha mais de uma **deficiência** e/ou **condição** que estejam em laudos ou atestados separados, o candidato deverá selecionar uma **deficiência** e/ou **condição**, em seguida, o(s) auxílios(s) de acessibilidade e/ou o uso de dispositivo(s) correspondentes e anexar o laudo, se aplicável, e então prosseguir com o novo cadastro de solicitação da outra **deficiência** e/ou **condição**.
 - 4.8.2.** É de exclusiva responsabilidade do candidato, selecionar a **deficiência** e/ou a **condição**, e anexar o laudo correspondente, de acordo com as orientações do item **4.7** e seus subitens.

- 4.9.** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova deverá formalizar a solicitação, nos mesmos termos dos itens **4.3.1**, **4.3.2** e **4.7**, anexando **obrigatoriamente**, a certidão de nascimento da criança que comprove que esta terá até 24 (vinte e quatro) meses no dia de realização da prova. Caso a criança ainda não tenha nascido, a candidata deverá anexar laudo médico, contendo:
- 4.9.1.** A data provável do nascimento da criança;
 - 4.9.2.** Nome e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);
 - 4.9.3.** Assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;
 - 4.9.4.** Carimbo ou assinatura digital do médico responsável pela emissão do laudo.
- 4.10.** A candidata lactante que tiver o pedido deferido e necessitar amamentar durante a realização da prova deverá, ainda, cumprir com os seguintes procedimentos:
- 4.10.1.** Indicar o acompanhante responsável pela guarda da criança (familiar ou terceiro) por meio do envio de e-mail para processosseletivos@feluma.org.br, até a data da divulgação do resultado definitivo da solicitação de Atendimento Especial, conforme o **CRONOGRAMA** deste Edital.
 - 4.10.2.** Apresentar-se no dia e horário definido para a prova (vide item **6.1** deste Edital) com a criança e o acompanhante indicado. O acompanhante deverá permanecer com a criança em ambiente reservado designado pela FCMMG.
 - 4.10.3.** A FCMMG não disponibilizará responsável para a guarda da criança e sua ausência ocasionará à candidata, a impossibilidade de realização da prova.
 - 4.10.4.** Quando da amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.
 - 4.10.5.** Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.
 - 4.10.6.** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 4.11.** Para uso ou aplicação de medicamentos ou, ainda, utilização de equipamentos médicos durante a realização da prova, o candidato deverá utilizar exclusivamente a sala do setor médico, não sendo permitido tais práticas dentro da sala de prova, salvo os casos de implantes e subcutâneos, mediante apresentação do laudo anexado no ato da inscrição e deferimento pela Comissão Técnica Permanente dos Processos Seletivos da FCMMG.
- 4.12.** Não serão aceitos laudos ou atestados emitidos **há mais de 24 (vinte e quatro) meses** contados do primeiro dia de inscrição previsto no **CRONOGRAMA** deste Edital.
- 4.13.** O candidato deverá enviar a documentação legível, em um único arquivo, em formato PDF. Caso a documentação esteja em arquivos separados, o candidato deve utilizar uma ferramenta de junção de PDFs para gerar um arquivo único e enviá-lo.
- 4.14.** O pedido será analisado pela FCMMG, para definição do Atendimento Especial a ser oferecido para cada candidato ou para autorização do uso de dispositivos por motivo de saúde. Se necessário, o candidato poderá ser convocado para uma entrevista.
- 4.15.** Aos candidatos que solicitarem prova especial ampliada devido à baixa visão serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 18 (dezoito).
- 4.16.** Para os candidatos que cumprirem o item **4** deste Edital e for comprovada a necessidade de tempo adicional, será concedido o tempo adicional de 01 hora para a realização da prova.
- 4.17.** O candidato que necessitar de mobiliário especial ou outros auxílios não especificados no item **4.3.2** deverá formalizar a solicitação do Atendimento Especial no formulário de inscrição, por meio do Portal

do Candidato, conforme prazo estabelecido no **CRONOGRAMA** deste Edital, descrevendo e informando o suporte adequado e necessário para a realização da prova.

- 4.18.** O candidato que solicitar Atendimento Especial para realizar a prova deverá acessar o Portal do Candidato, a partir da data definida no **CRONOGRAMA** deste Edital, no menu "Dados da Inscrição", aba "Atendimento Especial", para verificar o resultado preliminar e definitivo da sua solicitação.
- 4.19.** Em caso de indeferimento da solicitação, o candidato poderá interpor o recurso no período indicado no **CRONOGRAMA** deste Edital e, se for o caso, regularizar a documentação que comprove a solicitação, conforme orientações dispostas no item **9** deste Edital.
- 4.20.** O resultado definitivo de Atendimento Especial para a realização da prova terá caráter terminativo, não será objeto de reexame e contra ele não caberá recurso de qualquer natureza.
- 4.21.** O candidato que não enviar a solicitação e/ou a documentação no prazo e nas condições especificadas, ou, ainda, que tiver sua solicitação indeferida, deverá realizar a prova nas mesmas condições dos demais candidatos.
- 4.22.** Os candidatos que solicitaram Atendimento Especial participarão da seleção em igualdade de condições com os demais interessados, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação, ao horário de início e ao local de aplicação da prova, aos critérios de correção e à nota mínima exigida para classificação.

5. DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

- 5.1.** O Comprovante de Inscrição, contendo nome e número de inscrição do candidato, dados sobre seu documento de identificação e informações sobre data, horário e local onde serão realizadas as provas, é **OBRIGATÓRIO PARA ACESSO AO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS, EM CONJUNTO COM O DOCUMENTO ORIGINAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.**
- 5.1.1.** O Comprovante de Inscrição poderá ser apresentado impresso ou em formato digital no dia da prova, o documento de identificação original com foto deverá ser apresentado em seu formato original.
- 5.2. NÃO SERÁ ENVIADO** o Comprovante de Inscrição. O candidato deverá retirar o Comprovante de Inscrição exclusivamente no Portal do Candidato, disponibilizado na página cmmg.edu.br/cursos/como-ingressar, no menu "Comprovante de Inscrição", conforme **CRONOGRAMA** deste Edital.
- 5.3.** As provas objetivas serão realizadas em Belo Horizonte ou na região metropolitana de Belo Horizonte/MG.
- 5.4.** O local de realização da prova poderá variar, por isso, é fundamental seguir as informações presentes no Comprovante de Inscrição. Não será possível a realização da prova em local diferente do indicado no comprovante. A FCMG não se responsabilizará por candidatos que se equivocarem quanto à data, ao local ou ao horário da prova.
- 5.5.** O documento original de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, bem como deverá conter o mesmo número informado no cadastro e no formulário de inscrição realizado no Portal do Candidato.
- 5.6.** O documento oficial de identificação emitido com prazo de validade, quando apresentado pelo candidato, não pode estar com data de validade vencida.
- 5.7.** O candidato que não apresentar o documento original de identificação informado na inscrição por motivo de perda, roubo ou extravio, deverá apresentar Boletim de Ocorrência, emitido por autoridade

policial competente, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Neste caso, o candidato poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinatura e impressão digital em formulário próprio.

- 5.8.** Não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.
- 5.9.** É responsabilidade do candidato conferir as informações quanto à sua identificação no Comprovante de Inscrição. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, CPF, documento de identificação, órgão expedidor e/ou data de nascimento deverão ser comunicados pelo candidato ao fiscal de sala no dia, horário, local e sala de realização da prova, e comprovados pela apresentação do documento original que comprove o dado incorreto registrado, o que será anotado na Ata de Sala. O candidato que não solicitar a correção de seus dados não poderá alegar, posteriormente, essa condição.
- 5.10.** Caso o Comprovante de Inscrição não esteja disponível no prazo estabelecido no **CRONOGRAMA** deste Edital, o candidato deverá entrar em contato com a FCMMG, por meio da Feluma Concursos, através do e-mail processosseletivos@feluma.org.br, para as devidas providências, em até 24 horas úteis após a liberação prevista no **CRONOGRAMA** deste Edital.
- 5.11.** Não serão aceitas transferências de inscrições entre pessoas e alteração de locais de realização das provas.

6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA – ETAPA ÚNICA

- 6.1.** O Processo Seletivo Transferência Externa 2025 / 1º Semestre para o curso de graduação em Medicina será realizado em etapa única, a ocorrer no dia **15/12/2024**, com início às **9h** e duração máxima de 4 (quatro) horas, conforme quadro a seguir:

Data	Prova	Horário de Início	Duração	Horário de Término	Tempo mínimo de permanência (sigilo)
15/12/2024	Prova Objetiva e Redação	9h	4 horas	13h	2 horas
ABERTURA DOS PORTÕES PARA ACESSO AO LOCAL DE PROVA					7h30min
FECHAMENTO DOS PORTÕES					8h30min

- 6.2.** A prova consistirá de questões objetivas e uma redação, com valor total de 70 (setenta) pontos.
- 6.3.** A prova objetiva será composta por 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, abrangendo as disciplinas de Anatomia, Bioquímica, Citologia e Histologia, Embriologia e Língua Estrangeira (Inglês). Cada questão terá o valor de 1 (um) pontos.
- 6.4.** A prova dissertativa será composta por Redação a ser elaborada em consonância com o programa descrito no Manual do Candidato. A Redação terá o valor de 10 (dez) pontos.
- 6.5.** Os programas sobre os quais versarão as provas constam no Manual do Candidato, publicado na página cmmg.edu.br/cursos/como-ingressar.

6.6. As questões da prova serão distribuídas por disciplina e terão pontuação conforme quadro a seguir:

Disciplina	Nº de questões	Valor de cada questão	Tipo de prova
Anatomia	20	1,0 ponto	Objetiva
Bioquímica	10	1,0 ponto	
Citologia e Histologia	15	1,0 ponto	
Embriologia	5	1,0 ponto	
Inglês	10	1,0 ponto	
Redação	1	10,0 pontos	Dissertativa

- 6.7.** O candidato deverá comparecer ao local da prova a partir das 7h30min, munido do documento de identificação original com foto (o mesmo utilizado na realização do cadastro e inscrição para este Processo Seletivo no Portal do Candidato) e do Comprovante de Inscrição em formato impresso ou digital.
- 6.8.** O ingresso no local de realização da prova será permitido até às 8h30min, quando serão fechados os portões. Será vedada a entrada do candidato que chegar ao local da prova depois desse horário, seja por qualquer motivo alegado.
- 6.9.** Caso queira, o candidato poderá levar os alimentos que desejar consumir. Não haverá compensação do tempo de alimentação em favor do candidato.
- 6.10.** Não serão fornecidos copos ou garrafas de água. Não será permitida a utilização de garrafas com termômetro digital, sendo necessário o acondicionamento em envelope de segurança que será fornecido pela FCMMG.
- 6.11.** No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais, a FCMMG procederá à inclusão do candidato mediante a apresentação do comprovante de pagamento da taxa de inscrição. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional e será analisada pela FCMMG, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
- 6.12.** A FCMMG, recomenda que os candidatos com sintomas gripais utilizem máscara cobrindo boca e nariz para realização da prova.
- 6.13.** Ao entrar no local da prova, o candidato deve dirigir-se imediatamente à sua sala de prova. Para evitar o contato entre os candidatos, é proibida a permanência em saguões, corredores, áreas externas do prédio, etc.
- 6.14.** O candidato deverá permanecer, obrigatoriamente, no local de realização das provas conforme tempo mínimo (sigilo) previsto no item **6.1** deste Edital a partir do início da prova.
- 6.15.** Durante todo o período de realização da prova, o ar-condicionado será mantido na temperatura de 24 graus em todas as salas de realização das provas.
- 6.16.** A prova será aplicada presencialmente, no endereço indicado no Comprovante Definitivo de Inscrição, de forma eletrônica, em computadores fornecidos pela FCMMG.

- 6.17.** Para cada candidato será disponibilizado um computador com acesso controlado por login e senha individuais a serem fornecidos pela FCMMG no dia e local de realização da prova.
- 6.18.** Haverá equipe de suporte especializada para atendimento e orientação aos candidatos em caso de qualquer dificuldade de acesso à prova.
- 6.19.** Toda a prova será realizada no computador, inclusive a Redação.
- 6.20.** Todos os aparelhos eletrônicos devem ser desligados antes de serem armazenados no envelope de segurança.
- 6.21.** Os candidatos deverão colocar os objetos como chaves, relógios, carteiras, telefones celulares, fones de ouvido, tablets, Ipads, notebooks, MP3 ou MP4 players, qualquer outro aparelho eletroeletrônico, arco, faixa, protetor auricular, boné, óculos escuros ou similares utilizados acima do pescoço no envelope de segurança disponibilizado pela FCMMG e guardá-los embaixo de sua carteira.
- 6.22.** O envelope de segurança deve permanecer lacrado durante todo o tempo de prova, podendo ser aberto somente em ambiente externo às dependências físicas do prédio de realização das provas, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
- 6.23.** Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso do candidato na sala de prova sem o acondicionamento dos objetos descritos no item **6.21** deste Edital, bem como portar e utilizar qualquer objeto relacionado nos itens **6.36** e **6.37** deste Edital durante o período de realização das provas.
- 6.24.** A utilização dos aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer dependência física do prédio de realização das provas. O candidato que tenha terminado sua prova, somente poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos em ambiente externo às dependências físicas do prédio de realização das provas.
- 6.25.** Após o término da prova, o candidato não poderá fazer uso dos sanitários do prédio de realização das provas, devendo retirar-se imediatamente do local.
- 6.26.** Os fiscais poderão solicitar a retirada da máscara facial do candidato que optar por usá-la, mantendo a segurança e o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação, cobrindo boca e nariz.
- 6.27.** Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de provas sem autorização e acompanhamento da fiscalização.
- 6.28.** Quando da amamentação, a candidata lactante deverá solicitar autorização ao fiscal de sala, podendo deixar a sala somente após o deferimento da solicitação pelo fiscal.
- 6.29.** Poderá haver diferença de horário de início das provas entre salas. Essa diferença, caso ocorra, deverá ser compensada ao final, sendo garantido o mesmo prazo de duração da prova, conforme quadro informado no item **6.1** deste Edital.
- 6.30.** Após a sinalização do fiscal de sala, os candidatos estarão autorizados a iniciar a prova. O tempo de duração das provas é destinado à devida identificação do candidato, à leitura das instruções de prova, à resolução das questões e redação, à conferência e marcação das respostas.
- 6.31.** Os candidatos deverão obrigatoriamente permanecer, durante todo o tempo da prova, com as orelhas à mostra, podendo ser verificadas a qualquer momento pelo fiscal de sala.
- 6.32.** O candidato somente poderá responder às questões de prova diretamente no computador fornecido pela FCMMG. A FCMMG fornecerá todo o material necessário para o candidato realizar a prova, não sendo permitido o uso de quaisquer outros materiais durante a sua realização.
- 6.33.** Não haverá revisão do Caderno de Questões e das alternativas de respostas, bem como segunda chamada para a prova deste Processo Seletivo.
- 6.34.** Em hipótese alguma haverá correção de questões durante a realização da prova.
- 6.35.** O candidato que tiver acessado o local de realização da prova em nenhum momento poderá ter

comunicação com pessoas externas e somente poderá permanecer no prédio obedecendo todas as orientações previstas neste Edital. Caso contrário, deverá se retirar das dependências, respeitado o tempo mínimo (sigilo) previsto no item **6.1** deste Edital.

- 6.36.** Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, receptor ou emissor de sinais, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, lápis, borracha, corretivo, bolsa, mochila e de quaisquer outros materiais senão os permitidos neste Edital.
- 6.37.** Não será permitido o porte de armas, ainda que o candidato possua a respectiva autorização.
- 6.38.** As bolsas, mochilas ou similares deverão ficar na frente da sala. A FCMMG não se responsabiliza por quaisquer objetos ou valores portados pelos candidatos durante a realização da prova.
- 6.39.** Para garantir a segurança dos candidatos e lisura do Processo Seletivo, a FCMMG irá proceder com a identificação civil dos candidatos durante a aplicação das provas, mediante verificação do documento de identificação, da coleta de assinaturas e de uma fotografia que será realizada na sala de prova.
- 6.40.** O candidato que se negar a realizar os procedimentos descritos no item **6.39** deste Edital terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 6.41.** Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização das provas. A FCMMG não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos e documentos. Os objetos e documentos esquecidos pelos candidatos nos locais de provas, se encontrados pelos fiscais, poderão ser retirados na FCMMG (Alameda Ezequiel Dias, nº 275, 3º andar / Feluma Concursos, Centro, Belo Horizonte/MG) ou enviados pelos Correios mediante requerimento (o custo de envio será de responsabilidade do candidato), no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Decorrido esse prazo, tais objetos serão doados a instituições filantrópicas e os documentos entregues em uma agência dos Correios da cidade de Belo Horizonte.
- 6.42.** Não serão permitidas, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou a permanência de pessoas não autorizadas pela FCMMG.
- 6.43.** Os 3 (três) últimos candidatos presentes na sala somente poderão se retirar do local de realização da prova juntos. Deverão, ainda, assinar a Ata da Sala atestando a idoneidade da aplicação das provas da sua sala.
- 6.44.** O candidato que se recusar a cumprir o disposto no item **6.44** deste Edital, deverá assinar termo constando o seu descumprimento, sob pena de eliminação do Processo Seletivo. Caso o candidato se recuse a assinar o termo, os outros candidatos presentes deverão assiná-lo como testemunha, juntamente com os fiscais da sala.
- 6.45.** Para garantir a lisura e segurança deste Processo Seletivo, antes e durante a realização das provas, a FCMMG poderá filmar e/ou submeter o candidato ao sistema de detecção de metais ou outros equipamentos eletrônicos e, quando necessário, efetuará a identificação grafológica dos candidatos.
- 6.46.** O candidato que não comparecer no dia de realização da prova estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 6.47.** O candidato que fizer a prova e não tiver condições de comprovar, na data da matrícula, os documentos exigidos, deve estar ciente de que, em hipótese alguma, poderá requerer matrícula e/ou reserva de vaga ou a devolução da taxa de inscrição deste Processo Seletivo.
- 6.48.** Poderá haver cancelamento do Processo Seletivo no caso de ocorrência de fato ou situação não prevista que dificulte ou impossibilite a realização da prova presencial no dia, local e horário estabelecidos, ou em razão de calamidade pública, caso fortuito ou de força maior. Nestes casos, a FCMMG comunicará o fato aos candidatos por meio de divulgação na página cmmg.edu.br/cursos/como-ingressar. Em até 20

(vinte) dias úteis subsequentes à data de divulgação do comunicado de cancelamento do Processo Seletivo, os candidatos poderão requerer a devolução da taxa de inscrição paga, por meio de envio de e-mail para o endereço processosseletivos@feluma.org.br.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS E CADERNO DE PROVAS

- 7.1.** O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado conforme **CRONOGRAMA** deste Edital na página cmmg.edu.br/cursos/como-ingressar.
- 7.2.** O candidato terá acesso ao Caderno de Provas e às suas respostas, conforme **CRONOGRAMA** deste Edital, por meio do sistema de aplicação de provas, mediante credenciais de acesso a serem informadas no dia da prova. As orientações de acesso ao sistema serão encaminhadas individualmente, ao e-mail cadastrado no formulário de inscrição do candidato.
- 7.3.** O gabarito definitivo da Prova Objetiva será divulgado conforme **CRONOGRAMA** deste Edital na página cmmg.edu.br/cursos/como-ingressar após a apreciação dos recursos previstos no item **9.4** deste Edital.
- 7.4.** A Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais (FCMMG) não disponibiliza o espelho e a correção da redação realizada pelos candidatos.

8. DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO DA PROVA DISSERTATIVA

- 8.1.** A questão dissertativa de Redação será corrigida observando os seguintes critérios:
- 8.1.1. Macroestrutura (6 pontos):** Abordagem do tema e do assunto proposto, domínio do tipo textual dissertativo-argumentativo, organização da informação, exposição de ideias, coerência e coesão, argumentação, capacidade de persuasão e análise, raciocínio lógico e crítico, com a pertinência e a coerência de citações ao tema proposto.
- 8.1.2. Microestrutura (4 pontos):** Adequação ao padrão culto da língua: ortografia, acentuação, pontuação, emprego de recursos coesivos e articuladores textuais, relações lógico-semânticas, concordância, regência, emprego de pronomes e tempos verbais e seleção lexical.

9. DOS RECURSOS

- 9.1.** Os eventuais recursos poderão ser interpostos conforme **CRONOGRAMA** deste Edital, nas seguintes situações:
- 9.1.1.** Contra o indeferimento do Atendimento Especial.
- 9.1.2.** Contra as questões da Prova Objetiva.
- 9.2.** O candidato deverá acessar o Portal do Candidato para cada situação especificada no item **9.1**, conforme os prazos previstos no **CRONOGRAMA** deste Edital e preencher os dados solicitados no menu "Recursos" de forma clara, consistente e objetiva, respeitando o limite máximo de 2.000 (dois mil) caracteres no campo disponível para redigir o recurso.
- 9.3. PROCEDIMENTOS PARA FORMALIZAR A INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DO ATENDIMENTO ESPECIAL:**
- 9.3.1.** O candidato deverá seguir as orientações do item **9.2** deste Edital, e poderá, ainda, inserir nova documentação que comprove a condição que motiva sua solicitação.

9.4. PROCEDIMENTOS PARA FORMALIZAR A INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS CONTRA AS QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA:

- 9.4.1.** O candidato deverá seguir as orientações do item **9.2** deste Edital.
- 9.4.2.** Caberá recurso contra as questões de prova objetiva caso o candidato considere que o conteúdo de alguma questão da prova não esteja contemplado nos programas ou que tenha qualquer discordância em relação às questões ou ao gabarito preliminar divulgado.

9.5. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE OS RECURSOS:

- 9.5.1.** Serão indeferidos os recursos interpostos sem fundamentação técnica e também os que não tenham relação com a área e assunto da questão em recurso.
- 9.5.2.** Os recursos deverão ser individuais. Não serão analisados recursos coletivos ou argumentos idênticos aos de outros candidatos.
- 9.5.3.** Cada recurso deve referir-se a apenas um pedido ou questão. Recursos que mencionem dois ou mais pedidos ou questões serão indeferidos.
- 9.5.4.** Cada candidato só poderá apresentar um recurso por pedido ou questão. Caso o candidato apresente mais de um recurso referente ao mesmo pedido ou questão, será avaliado apenas o último recurso postado, de acordo com o horário registrado pelo sistema, e todos os anteriores serão indeferidos.
- 9.5.5.** Não será aceita, em hipótese alguma, documentação física, encaminhada pessoalmente, pelos Correios, por e-mail ou por qualquer outro meio para fins de interposição de recursos.
- 9.5.6.** Os recursos realizados fora do prazo estipulado no **CRONOGRAMA** deste Edital não serão considerados.
- 9.5.7.** A FCMMG não se responsabiliza por recursos não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis.
- 9.5.8.** Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado nos itens **9.1.1** e **71.2** deste Edital.
- 9.5.9.** Após a submissão do recurso, não será permitido editá-lo ou excluí-lo.
- 9.5.10.** Em caso de anulação de questão(ões), o(s) ponto(s) da(s) questão(ões) anulada(s) será(ão) computado(s) à nota de todos os candidatos que fizeram as provas, antes da divulgação do resultado final.
- 9.5.11.** Caso haja alteração do gabarito preliminar (de ofício ou por força de provimento de recurso), a prova objetiva será corrigida de acordo com o novo gabarito.
- 9.5.12.** O resultado dos recursos terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.
- 9.5.13.** Do resultado final deste Processo Seletivo não caberá recurso de qualquer natureza ou espécie.

9.6. Os resultados dos recursos serão divulgados conforme **CRONOGRAMA** deste Edital.

- 9.6.1. Do indeferimento do Atendimento Especial:** O candidato poderá visualizar por meio de acesso individual no Portal do Candidato, disponível na página cmmg.edu.br/cursos/como-ingressar. Em caso de deferimento do recurso, o candidato poderá visualizar a alteração do status da solicitação no Portal do Candidato, no menu "Dados da Inscrição", aba "Atendimento Especial".

- 9.6.2. Das questões da Prova Objetiva:** O candidato poderá visualizar por meio de acesso individual

no Portal do Candidato, disponível na página cmmg.edu.br/cursos/como-ingressar, bem como por meio da publicação do gabarito definitivo das provas.

10. DOS CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS

10.1. Será eliminado o candidato que:

- 10.1.1.** Não comparecer às provas ou se apresentar após o fechamento dos portões.
- 10.1.2.** Obter menos de 20% (vinte por cento) na prova dissertativa, isto é, menos de 2 (dois) pontos.
- 10.1.3.** Obter zero em qualquer disciplina da prova objetiva.
- 10.1.4.** Não cumprir integralmente o disposto nos itens **6.21** e **6.22** deste Edital durante o período de realização das provas.
- 10.1.5.** Não permitir a identificação, durante a realização das provas e/ou a detecção de metal.
- 10.1.6.** Recusar-se a ser submetido aos procedimentos previstos no item **6.39** deste Edital.
- 10.1.7.** Recusar a cumprir os itens **6.44** e **6.45** deste Edital.
- 10.1.8.** Ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer espécie de fraude, ato de indisciplina ou improbidade na realização das provas, no envio de todas as documentações, das provas ou da matrícula.
- 10.1.9.** Usar meios fraudulentos na inscrição, na realização das provas ou na matrícula.
- 10.1.10.** Registrar e/ou divulgar qualquer imagem das provas, do local das provas e de seus participantes.
- 10.1.11.** Estiver portando algum tipo de arma no local das provas e/ou durante a sua realização.
- 10.1.12.** Agir de forma desrespeitosa e prejudicial para o bom andamento da realização das provas, bem como para com os candidatos e os fiscais de sala.
- 10.1.13.** Não cumprir integralmente com as normas estabelecidas em todo o teor deste Edital e seus Adendos e Retificações.

10.2. Na ocorrência dos itens **10.1.4** ao **10.1.12** deste Edital, será realizado, pela Comissão Técnica Permanente dos Processos Seletivos da FCMMG, termo de ocorrência constando a eliminação do candidato.

11. DO RESULTADO PRELIMINAR E DA CLASSIFICAÇÃO

- 11.1.** A relação dos candidatos classificados para o envio do Histórico Escolar do curso de graduação em Medicina, Declaração de Matrícula, Planos de Ensino e Matriz Curricular será divulgada no período indicado no **CRONOGRAMA** deste Edital, na página cmmg.edu.br/cursos/como-ingressar.
- 11.2.** Serão classificados para o envio do Histórico Escolar, Declaração de Matrícula, Planos de Ensino e Matriz Curricular até 4 (quatro) candidatos por vaga.
- 11.3.** A classificação dos candidatos no resultado preliminar será feita pela ordem decrescente do total de pontos obtidos no somatório das notas das provas objetiva e dissertativa.
- 11.4.** Havendo empate no resultado preliminar, o desempate se fará em favor do candidato que obtiver maior número de pontos, sucessivamente, na prova dissertativa (redação) e nas provas objetivas de Anatomia, Bioquímica, Citologia e Histologia, Embriologia e Inglês.
- 11.5.** Se o empate persistir, o desempate se fará em favor do candidato de maior idade.

12. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS ACADÊMICOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA

12.1. Os candidatos classificados no resultado preliminar deverão enviar para o endereço eletrônico processotransferencia@feluma.org.br, **obrigatoriamente** no período indicado no **CRONOGRAMA** deste Edital, informando no assunto, apenas o nome completo do candidato, os seguintes documentos:

12.1.1. Histórico Escolar do curso de Medicina (Instituição de Origem): O documento deve estar em papel timbrado, assinado e carimbado pela instituição de origem ou conter assinatura eletrônica válida. O Histórico Escolar deverá ser emitido com, no máximo, 30 (trinta) dias corridos de antecedência à data prevista para o início do prazo de envio eletrônico dos documentos, conforme indicado no **CRONOGRAMA**. Serão aceitos apenas históricos que comprovem a conclusão do 1º período, com aprovação em todas as disciplinas obrigatórias da Matriz Curricular do curso de Medicina. A carga horária total cursada deve ser de, no mínimo, 400 (quatrocentas) horas e, no máximo, 760 (setecentas e sessenta) horas. Cargas horárias que não constem no histórico escolar apresentado não serão consideradas.

OBSERVAÇÕES:

- a. Será sumariamente desclassificado o candidato que apresentar o histórico escolar contendo disciplinas na situação "cursando" em qualquer período ou a conclusão de outro (s) período (s) cursado (s) além do primeiro período.
- b. Não será admitido enquadramento no 2º (segundo) período por meio de renúncia à carga horária excedente já cursada na faculdade de origem.
- c. Se o candidato foi dispensado de alguma disciplina por tê-la cursado em outra faculdade, deverá, ainda, entregar o (s) histórico (s) original (ais) da (s) faculdade (s) que cumpriu a (s) disciplina (s) correspondente (s) àquela (s) da (s) dispensa (s) e os plano (s) de Ensino, o que não assegura a dispensa na FCMMG, que estará sujeita à análise da coordenação do Curso.

12.1.2. Declaração de Matrícula (Instituição de Origem): O documento deve ser emitido em papel timbrado, contendo a assinatura e o carimbo do órgão expedidor ou uma assinatura eletrônica válida. A declaração deverá ser emitida com, no máximo, 30 (trinta) dias corridos de antecedência à data prevista para o início do prazo de envio eletrônico dos documentos, conforme indicado no **CRONOGRAMA**. A declaração deve informar que o (a) aluno (a) concluiu regularmente o 1º período, incluindo a data de conclusão, ou que está com a matrícula regularmente trancada no 2º período.

12.1.3. Planos de Ensino (Instituição de Origem): Devem ser apresentados os planos de ensino de todas as disciplinas cursadas, conforme a matriz curricular do curso de Medicina. O documento deve estar em papel timbrado e conter a assinatura e o carimbo do órgão expedidor ou uma assinatura eletrônica válida, sendo fornecido pela faculdade de origem.

12.1.4. Matriz Curricular (Instituição de Origem): Deve ser apresentada a matriz curricular completa do curso de Medicina. O documento deve estar em papel timbrado e conter a assinatura do órgão expedidor ou uma assinatura eletrônica válida, sendo fornecido pela faculdade de origem.

12.2. Documentos escolares assinados eletronicamente serão aceitos apenas quando for possível confirmar sua autenticidade, estiverem com a data de validade vigente e, nos documentos em que se exija uma data específica de emissão, sejam emitidos conforme previsto nos itens **12.1.1** e **12.1.2** deste Edital.

- 12.3.** Durante o período de envio eletrônico dos documentos do item **12.1**, conforme **CRONOGRAMA** deste Edital, a FCMMG poderá solicitar o acréscimo ou alteração de qualquer documento, através do e-mail processotransferencia@feluma.org.br para o e-mail do candidato, cadastrado no ato de inscrição.
- 12.4.** Não será permitido acréscimo de documentação após o período previsto para envio no **CRONOGRAMA** do presente Edital.
- 12.5.** Não serão avaliados os documentos enviados após o prazo e horário previstos no **CRONOGRAMA** do presente Edital.

13. DO RESULTADO FINAL E DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 13.1.** O resultado final deste Processo Seletivo será divulgado na página cmmg.edu.br/cursos/como-ingressar em ordem de classificação, no período indicado no **CRONOGRAMA** deste Edital.
- 13.2.** Serão convocados para matrícula, pela ordem de classificação, os candidatos aprovados, assim considerados aqueles que ocuparem colocação dentro do número de vagas disponíveis.
- 13.3.** A classificação obtida é válida para a matrícula até o transcurso de ¼ do período letivo para o qual se realiza o Processo Seletivo, tornando-se nulos seus efeitos se o candidato classificado deixar de requerer a matrícula dentro dos prazos fixados ou, em o fazendo, não cumprir as normas deste Edital, do Edital de Matrícula ou do Regimento Interno da Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais (FCMMG).
- 13.4.** A FCMMG reserva-se o direito de realizar chamada de candidatos excedentes no caso de surgimento de novas vagas até o transcurso de ¼ do período letivo, decorrente de desistência ou cancelamento de matrícula de alunos do 2º período do curso de Medicina, com a forma de ingresso vestibular ou transferência.

14. DA MATRÍCULA

- 14.1.** As orientações e procedimentos para a efetivação da matrícula dos candidatos aprovados na Transferência 2025 / 1º Semestre do curso de Medicina, bem como o período para a sua realização, serão divulgadas por meio de Edital específico para matrícula, no período indicado no **CRONOGRAMA** deste Edital, na página cmmg.edu.br/cursos/como-ingressar, sendo responsabilidade única e exclusiva do candidato o seu acompanhamento e verificação.
- 14.2.** É recomendável que o candidato aprovado e excedente providencie com antecedência os documentos relacionados neste Edital para o momento oportuno de convocação à matrícula, caso ocorra.
- 14.3.** O candidato convocado que, na data da matrícula, não entregar, conforme orientações divulgadas no Edital específico para matrícula, algum dos documentos exigidos deve estar ciente de que, em hipótese alguma, poderá requerer matrícula e/ou reserva de vaga ou a devolução da taxa de inscrição no Processo Seletivo de Transferência 2025 / 1º Semestre para o curso de Medicina.
- 14.4. A matrícula deverá ser realizada, obrigatoriamente, com os seguintes documentos:**
- a) Histórico escolar com conclusão do Ensino Médio – **Este documento é indispensável.**
- OBSERVAÇÃO:** O Candidato que houver concluído o ensino médio no exterior deverá apresentar, ainda:
- Parecer da Secretaria de Estado da Educação referente à validação dos estudos no exterior.
 - Publicação em Diário Oficial de Minas Gerais com o Parecer acima.

- b) Certidão de registro civil (certidão de nascimento ou casamento).
 - c) Carteira de identidade (RG) ou no caso de candidato estrangeiro, Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM). **O documento é indispensável** e não poderá ser substituída pela CNH (Carteira Nacional de Habilitação) ou outro documento com foto. Não serão aceitos documentos com a data de validade vencida, ilegíveis ou identidade infantil.
 - d) Título de Eleitor e do comprovante de votação na última eleição (caso maior de 18 anos e brasileiro). A Certidão de Quitação Eleitoral, pode ser emitida na página do TSE.
 - e) Documento Militar, para brasileiros de 18 anos a 45 anos, do sexo masculino.
 - f) Cadastro de Pessoa Física – CPF.
 - g) Foto 3 X 4 recente e de frente, a ser utilizada na confecção da carteirinha do aluno e no cadastro da ficha do aluno.
 - h) Cartão de vacina, constando o nome do candidato, com 3 doses da vacina contra Hepatite B e antitetânica com reforço a cada 10 anos, Febre Amarela e 3 doses da COVID-19.
 - i) Comprovante de endereço (emitido a no máximo 90 dias).
 - j) Histórico Escolar do curso de Medicina da Faculdade de origem (será utilizado o mesmo histórico apresentado para análise preliminar – descrito no item **12.1**, subitem **12.1.1** deste Edital de Inscrição do Processo Seletivo).
 - k) Aceite do Termo de Confidencialidade e Sigilo no sistema de matrícula.
 - l) Ficha de matrícula preenchida no sistema de matrícula.
 - m) Preenchimento da Ficha de Saúde no sistema de matrícula.
 - n) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
 - o) Comprovante de pagamento da 1ª (primeira) parcela da semestralidade escolar conforme estipulado em contrato de prestação de serviços educacionais.
- 14.4.1.** Em se tratando de aluno estrangeiro oriundo de instituições de ensino brasileiras, deverá ser apresentado, além dos documentos relacionados neste item, 1 (uma) cópia do RNM - Registro Nacional Migratório (cópia legível) e estará dispensado de apresentar os documentos das alíneas “d” e “e” do subitem **14.4**.
- 14.4.2.** O candidato aprovado e matriculado menor de 18 anos deverá apresentar à FCMMG os documentos previstos nas alíneas “d” e “e” do subitem **14.4** tão logo esteja de posse deles ou até o final do semestre letivo de ingresso, sob pena de bloqueio de acesso até que a situação seja regularizada. Durante o período de bloqueio, caso haja perda das aulas, as faltas não serão abonadas.
- 14.4.3.** Documentos escolares assinados eletronicamente, somente serão aceitos, caso seja possível confirmar a autenticidade e os mesmos não possuam data limite para validade.
- 14.5.** Será exigida, ainda, a apresentação de 2 (dois) fiadores, cada um com renda igual ou superior a 3 (três) vezes o valor da mensalidade do curso, que ficarão solidariamente responsáveis pelo seu adimplemento, ou fiança bancária, devendo apresentar documento de identidade, CPF, comprovantes de renda e residência, certidão de casamento (se for o caso). Se o fiador for casado e em regime que não seja o de separação de bens, será necessário o consentimento do outro cônjuge à fiança prestada.
- 14.6.** No caso de pagamento antecipado da semestralidade escolar (6 parcelas), não será necessária a apresentação de nenhum fiador para o contrato vigente.

- 14.7.** No caso de eventual não apresentação da garantia prevista no item **14.5** deste Edital ou a prestação de informações inidôneas, a FCMMG não aceitará a matrícula do candidato. Neste caso, a vaga será destinada a outro candidato, respeitada a ordem de classificação final dos candidatos.
- 14.8.** Os candidatos aprovados e matriculados serão civilmente identificados mediante coleta de impressões digitais e conferência de fotografia. Caso seja detectada alguma irregularidade quando da averiguação, o candidato será excluído, podendo, ainda, a vaga que lhe era destinada ser conferida a outro candidato, respeitada a ordem de classificação final dos candidatos.
- 14.9.** Para os candidatos excedentes matriculados após o início do semestre letivo, conforme Calendário Acadêmico, as faltas nas aulas já ocorridas não serão abonadas.
- 14.10.** O calendário Institucional encontra-se divulgado, na página da FCMMG cmmg.edu.br (opção: Institucional / Documentos Institucionais / Calendários).
- 14.11.** Ao efetivar a matrícula, os documentos (Histórico Escolar, Planos de Ensino e Matriz Curricular) entregues na análise preliminar serão utilizados pela coordenação do curso de Medicina para análise curricular e elaboração da adaptação curricular do aluno. Caso o aluno tenha interesse em solicitar novas dispensas de disciplina, deverá solicitar via requerimento online disponível no Portal do Aluno e dentro do prazo estipulado no Calendário Acadêmico. O aluno deverá solicitar as possíveis dispensas no currículo no qual se encontra matriculado, impreterivelmente, no semestre de ingresso na Faculdade, conforme previsto em Portaria Institucional nº 17/2024 – Aproveitamento de estudos, disponível na página da FCMMG cmmg.edu.br (opção: Institucional / Documentos Institucionais / Portarias).
- 14.12.** A matrícula realizada mediante meios fraudulentos ou inobservado quaisquer dos requisitos deste Edital e do Edital de Matrícula será cancelada a qualquer tempo e sem direito à restituição dos valores pagos, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação em vigor.

15. DA SEMESTRALIDADE ESCOLAR E DO VALOR DE CADA PARCELA

- 15.1.** A FCMMG não recebe mensalidade por serviço prestado, mas sim a semestralidade por todo o serviço correspondente a um período letivo. O valor da semestralidade escolar vigente é de **R\$ 62.382,00** (sessenta e dois mil trezentos e oitenta e dois reais), dividido em 6 (seis) parcelas, independente do número de disciplinas a serem cursadas pelo aluno ao longo do semestre.

CURSO	VALOR DA PARCELA MENSAL DO 1º SEMESTRE DE 2025
MEDICINA	R\$ 10.397,00

- 15.2.** As parcelas vencidas na data da matrícula deverão ser pagas no ato da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, sendo imprescindível sua quitação para celebração e concretização do contrato.
- 15.3.** Os convocados à matrícula para o 2º período do ano letivo 2025 / 1º Semestre do curso de Medicina estão sujeitos ao pagamento relativo a 6 (seis) parcelas da semestralidade escolar vigente, independentemente do número de dispensas de disciplinas concedidas na adaptação curricular.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 16.1.** Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.
- 16.2.** O acesso aos locais de realização das provas será permitido apenas aos candidatos que optarem por realizar a prova nas dependências da FCMMG e às pessoas credenciadas pela FCMMG.
- 16.3.** As disposições e instruções contidas no Manual do Candidato, no Formulário de Inscrição, nos e-mails enviados aos candidatos, no Comprovante de Inscrição, no sistema de aplicação das provas, no Edital de Matrícula e no Portal do Candidato constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.
- 16.4.** As informações, orientações e as publicações de todos os resultados e gabaritos deste Edital serão realizadas na página cmmg.edu.br/cursos/como-ingressar, até as 23h59min.
- 16.5.** As comunicações referentes ao Processo Seletivo serão publicadas na página cmmg.edu.br/cursos/como-ingressar e/ou enviadas para o e-mail, telefone ou endereço especificado no formulário de inscrição. Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação e leitura da publicação/correspondência, não se responsabilizando a FCMMG por qualquer fator de ordem técnica que impossibilite o candidato a verificação da comunicação.
- 16.6.** É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, erratas, resultados, retificações ou comunicados, referentes a este Processo Seletivo, que sejam divulgados na página cmmg.edu.br/cursos/como-ingressar.
- 16.7.** A inscrição implica no compromisso do candidato em aceitar as normas e condições estabelecidas para a realização do Processo Seletivo neste Edital, bem como em editais complementares avisos, erratas, adendos, retificações, comunicados a serem divulgados pela FCMMG e às normas do Regimento Interno da FCMMG, que incorporar-se-ão a este Edital para todos os efeitos das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 16.8.** Em caso de dúvidas ou dificuldades no uso do Portal do Candidato, a FCMMG, por meio da Feluma Concursos, oferecerá serviço de suporte através do e-mail processosseletivos@feluma.org.br e pelo WhatsApp (31) 97203-5433, de segunda a sexta-feira, de 8h30min às 17h30min (horário de Brasília).
- 16.9.** Em caso de dúvidas que estejam relacionadas aos procedimentos de matrícula, o serviço de atendimento aos candidatos estará disponível por meio do telefone (31) 3248-7213 e pelo e-mail processotransferencia@feluma.org.br de segunda a sexta-feira, de 8h às 18h (horário de Brasília).
- 16.10.** Será excluído, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para a realização deste Processo Seletivo, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.
- 16.11.** A FCMMG poderá, a qualquer tempo, eliminar deste Processo Seletivo o candidato que porventura descumprir as normas ou o regulamento do presente Edital.
- 16.12.** A inexatidão de dados e/ou irregularidades nos documentos apresentados, mesmo que verificada posteriormente, implicará nulidade da inscrição e/ou da matrícula, bem como de suas consequências.
- 16.13.** Não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios de aprovação e classificação, atestados, certificados ou certidões, relativos a notas de candidatos neste Processo Seletivo, valendo, para esse fim, os resultados divulgados na página cmmg.edu.br/cursos/como-ingressar.
- 16.14.** As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do Processo Seletivo de que trata este Edital correrão por conta do candidato, que não terá qualquer direito ao ressarcimento

de despesas de qualquer natureza. A FCMMG exime-se de quaisquer despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas do Processo Seletivo.

- 16.15.** A FCMMG não fornecerá nenhum exemplar ou cópia de provas, relativas aos Processos Seletivos anteriores a candidatos, autoridades ou instituições de direitos público ou privado.
- 16.16.** O candidato aprovado neste Processo Seletivo, no ato da matrícula, declara conhecer e aceitar todas as cláusulas e disposições do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- 16.17.** A FCMMG não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Processo Seletivo ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o Manual do Candidato.
- 16.18.** O curso será realizado nas Unidades I e II da Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais (FCMMG), localizadas respectivamente, na Alameda Ezequiel Dias, nº 275, Centro, Belo Horizonte/MG e na Avenida dos Andradas, nº 1.093, Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG e em instituições conveniadas.
- 16.19.** Os candidatos matriculados estarão sujeitos ao currículo vigente em 2025 e às normas regimentais em vigor.
- 16.20.** O cumprimento das adaptações curriculares obedecerá ao cronograma e à disponibilidade da instituição.
- 16.21.** Em razão de possíveis divergências entre os componentes curriculares do curso de origem e o adotado pela FCMMG, poderá haver atraso na conclusão do curso.
- 16.22.** Todas as gravações realizadas durante o Processo Seletivo ficarão armazenadas em servidor seguro externo, que atende às exigências legais da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), preservando todos os dados dos candidatos. O uso desses arquivos é exclusivo da FCMMG.
- 16.23.** Ao se inscrever para participar do presente Processo Seletivo, o candidato expressamente autoriza a FCMMG e a Feluma Concursos a realizar o tratamento dos seus dados pessoais, que serão fornecidos durante o Processo Seletivo e de matrícula, com a finalidade única e exclusiva de atingir o objetivo deste Edital.
- 16.24.** A FCMMG e a Feluma Concursos se comprometem a realizarem o tratamento de dados pessoais, de acordo com as disposições legais vigentes, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados, utilizando-os apenas para os fins necessários à organização, ao planejamento e à execução deste Processo Seletivo.
- 16.24.1.** O candidato, sendo o titular dos dados pessoais, autoriza a FCMMG e a Feluma Concursos a efetuarem o tratamento dos dados para os fins de cumprimento de obrigações decorrentes da legislação, e ao se inscrever para participar do presente Processo Seletivo declara seu expresso consentimento para coletar, tratar e armazenar seus dados pessoais e documentos apresentados durante todas as etapas previstas neste Edital nos termos da Legislação em vigor.
- 16.24.2.** A FCMMG e Feluma Concursos ficam autorizadas a compartilharem os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para atingir o objetivo deste Edital, desde que respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, transparência, segurança, prevenção, responsabilização e prestação de contas.
- 16.25.** Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos e/ou de

documentos e/ou pagamentos após as datas previstas no **CRONOGRAMA** e nas formas estabelecidas neste Edital.

- 16.26.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer adendos, retificações e editais complementares que vierem a ser publicados pela FCMMG.
- 16.27.** Os direitos dos candidatos assegurados pelo presente Edital prescrevem após o transcurso de $\frac{1}{4}$ do período letivo para o qual se realiza o Processo Seletivo.
- 16.28.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica Permanente dos Processos Seletivos da FCMMG, que também será responsável pelos esclarecimentos de dúvidas e por fornecer informações complementares, caso necessário.

A FCMMG informa que todas as providências serão tomadas para um Processo Seletivo tranquilo e seguro.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2024.

[Claudia L Soares Laranjeira

Prof.^a CLÁUDIA LOURDES SOARES LARANJEIRA
Diretora Geral da Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais

[FL

[SML

[MPS

[Marayra Inês França Coury

[Camila Rates Rodrigues

[Mariana Ribeiro Volpini Lana

[Valéria Soares de Oliveira

[TÚLIO PEDROSA GOMES